



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do objeto

1.1. O objetivo da presente certame é o Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento de material gráfico para utilização nas Eleições 2026, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE
1	milheiro	Ata da Votação: formulário no formato A4, papel branco de 75g/m ² , impressão frente e verso, na cor preta e em uma única via. Embalados em pacotes de 50 unidades (total: 6.000 unidades). A impressão final, que atenda estas especificações, dependerá de modelo a ser fornecido pelo TRE-TO (modelo constante de Resolução do TSE)	20
2	milheiro	Cartazes em papel AP120, 120 gramas/m ² , policromia com fotolito 4/0 cores, medindo 29.7 cm X 42 cm (formato A3). Embalados em pacotes com 100 Unidades. A arte será fornecida no ato de cada requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição.	20
3	milheiro	Cartazes em papel AP120, 120 gramas/m ² , policromia com fotolito 4/0 cores, medindo 48 cm X 66 cm (formato 2). Embalados em pacotes com 100 Unidades. A arte será fornecida no ato de cada requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição.	15
4	milheiro	Cartazes em papel couchê, 170 gramas/m ² , policromia com fotolito 4/0 cores, medindo 48 cm X 66 cm (formato 2). Embalados em pacotes com 100 Unidades. A arte será fornecida no ato de cada requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição.	15
5	milheiro	Crachá, com dimensões: 95mm de largura e 140mm de altura, impresso em policromia 4 x 0 cor, papel AP 240 g/m ² . Impressão somente na frente com a logomarca a ser fornecida pelo TRE-TO. Deverá ser efetuada duas perfurações na parte superior e fornecido cordão branco de polietileno com 100 cm de comprimento aproximadamente. Embalados em pacotes de 50 unidades. A impressão final, que atenda estas especificações, dependerá de modelo a ser fornecido pelo TRE-TO. Obs.: neste item a arte poderá variar em 2 (dois) modelos.	25

		Envelope tipo saco, com os dizeres: "ENVELOPE PARA REMESSA À JUNTA ELEITORAL____ª ZE/TO, LOCAL____ e SEÇÃO____ª"; fabricado em polietileno coextrusado, de baixa densidade, com no mínimo 75 micras por parede, podendo suportar acondicionamento e transporte de conteúdo com até 1000 g; com dimensões, fechado, de 400mm altura e 280mm de largura; cor branco leitoso, impermeável, resistente ao rasgo, ruptura e a incidência de luz, não permitindo legibilidade do conteúdo; com aba de fechamento tamanho no mínimo 30mm, contendo faixa adesiva void – nível de segurança 3 (cor verde), no mínimo 10mm, protegida por uma fita acrescida de 02mm em ambos os lados; impressão na cor preta, em ambos os lados, com arte a ser fornecida pelo TRE/TO. Embalados em pacotes de 50 unidades.	
6	milheiro		08
		Envelope tipo saco, com os dizeres: " CONTÉM MÍDIA DE RESULTADO, LOCAL:____, SEÇÃO:____", fabricado em polietileno coextrusado, de baixa densidade, com no mínimo 75 micras por parede, podendo suportar acondicionamento e transporte; com dimensões, fechado, de 150mm de altura e 140 mm de largura; cor branco leitoso, impermeável, resistente ao rasgo, ruptura e a incidência de luz, não permitindo legibilidade do conteúdo; com aba de fechamento tamanho no mínimo 30mm, contendo faixa adesiva void - nível de segurança 3 (cor verde), no mínimo 10mm, protegida por uma fita acrescida de 02mm em ambos os lados; impressão na cor preta, em um lado, com arte a ser fornecida pelo TRE/TO. Embalados em pacotes de 50 unidades.	
7	milheiro		08
8	milheiro	Panfletos no tamanho 10,5 cm X 7,5 cm, 4/1 cores. "Colinhas" para número de candidatos, com aproximadamente 10 cm de altura e 7,5 cm de largura, impressão frente e verso, conforme modelo a ser disponibilizado pelo TRE-TO. Embalados em pacotes com 100 unidades 10.00	100
9	folha	Lista Onomástica: folha impressa no formato A4, papel branco de 75g/m2, impressão apenas frente na cor preta. Embalados em pacotes por município. A impressão será encaminhada pelo TRE-TO em arquivo separada por município (139 municípios), contendo a lista de candidatos.	25.000
10	Milheiro	Senhas, dimensões: 50mm de altura e 65mm de largura, papel branco, gramatura de 56g/m2., impressão frente, na cor preta e em uma única via, formando cada conjunto um bloco com 25 unidades tipo brochura, colado na parte superior. A impressão final, que atenda estas especificações, dependerá de modelo a ser fornecido pelo TRE-TO.	100

		ETIQUETAS AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO/APLICAÇÃO. Papel autoadesivo Hotmelt 25g/m² atóxico; Frontal:	
11	Cartela	Offset branco fosco 60 a 75g/m²; Liner: Couchê 80 a 90g/m²; Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; Tamanho da etiqueta: 37,5mm (comprimento) x 21mm (altura); Folha com 04 (quatro) carreiras lineares de 10 (dez) etiquetas, com picote e espaço entre as colunas: 8mm. Total por cartela: 40 etiquetas; Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas.	80
		Modelo a ser fornecido pelo TRE-TO	
		ETIQUETAS AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADOS. Papel autoadesivo Hotmelt 25g/m² atóxico; Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m²; Liner: Couchê 80 a 90g/m²; Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; Tamanho da etiqueta: 64mm (comprimento) x 44mm (altura); Folha com 03 (três)	
12	Cartela	carreiras lineares, sendo que 1 com 5 etiquetas e 2 com de 06 etiquetas, com picote e espaço entre as colunas: 2mm. Total por cartela: 17 etiquetas; Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas. Modelo a ser fornecido pelo TRE-TO	600
13	Milheiro	Cédula Oficial, em papel opaco amarelo de 75 g/m², frente e verso; com impressão em tinta preta e em tipos uniformes de letras frente e verso; contendo uma tarja preta no verso, com 20mm de altura e 191mm de largura, que impedirá a legibilidade do voto quando a cédula estiver fechada; bem como, deve conter indicações para 1^a dobra e 2^a dobra; dimensões: altura de 84mm, largura de 191mm, devendo a 1^a dobra ficar a 84mm da extremidade e da 2^a dobra e esta a 23mm da outra extremidade. Embaladas em pacotes de 100 unidades. Arte a ser fornecida pelo TRE-TO.	80
14	Milheiro	Cédula Oficial, em papel opaco branco de 75 g/m², frente e verso; com impressão em tinta preta e em tipos uniformes de letras frente e verso; contendo uma tarja preta no verso, com 20mm de altura e 191mm de largura, que impedirá a legibilidade do voto quando a cédula estiver fechada; bem como, deve conter indicações para 1^a dobra e 2^a dobra; dimensões: altura de 84mm, largura de 191mm, devendo a 1^a dobra ficar a 84mm da extremidade e da 2^a dobra e esta a 23mm da outra extremidade. Embaladas em pacotes de 100 unidades. Arte a ser fornecida pelo TRE-TO	40

		Formulário de Identificação de Eleitor com Deficiência: formulário no formato A4, papel branco de 75g/m2, impressão frente e verso, na cor preta e em uma única via. Embalados em pacotes de 50 unidades . A impressão final, que atenda estas especificações, dependerá de modelo a ser fornecido pelo TRE-TO	
15	Milheiro		5
1.2.	A previsão para entrega destes materiais é 01 de julho de 2026.		
1.3.	Os materiais, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, e demais documentos que compõem o Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, assim a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos da norma.		
1.4.	Importante mencionar que este Regional é o único contratante do material, uma vez que se trata de demanda específica e personalizada deste órgão.		
2.	Justificativa para a contratação		
2.1.	O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins possui atualmente 33 Zonas Eleitorais e 2 Postos de Atendimento, e diante da eminente realização das Eleições de 2026 e para que o processo eleitoral tenha êxito, além da prestação jurisdicional, este Tribunal tem a missão institucional de garantir toda a logística de materiais necessários à realização do pleito, incluindo, etiquetas de identificação e crachás para pessoal envolvido.		
2.2.	Estima-se que teremos nas Eleições de 2026, por volta de 4.000 (quatro mil) seções eleitorais, mais de 900 (novecentos) locais de votação e 19.000 (dezenove mil) mesários / auxiliares. Sendo assim, para que haja melhor controle e organização nas atividades desenvolvidas nas seções e locais de votação, é imprescindível a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para identificação de suprimentos de urnas e pessoal envolvido.		
2.3.	Devido à necessidade do TRE TO na produção de material gráfico de identificação necessário à realização das Eleições, tais como, etiquetas de mídia de votação, mídia de aplicação e mídia de resultados para as urnas eletrônicas e identificação de pessoal envolvido na realização das Eleições de 2026.		
2.4.	Por se tratar de um serviço que necessita de maquinário específico de grande porte e mão de obra especializada, a opção do TRE TO, que é também possivelmente a opção da maioria dos órgãos públicos que necessitam desses serviços, é contratar empresa especializada na prestação de serviço, para atendimento de acordo com suas necessidades previstas e demandadas durante a vigência da contratação.		
2.5.	Esta contratação tem sido realizada em todas as eleições com excelentes resultados:		
2.5.1.	Baixo custo, comparado a impressão de materiais utilizando as impressoras do próprio TRE-TO, sem o desgaste relacionado à impressão de volumes muito grandes de impressos e necessidade de impressoras específicas para papel mais grosso e etiquetas;		
2.5.2.	Materiais personalizados para a Justiça Eleitoral do Tocantins, e com instruções de uso específicas;		
2.5.3.	Reutilização de sobras de material em eleições subsequentes.		
3.	Descrição completa da solução		
3.1.	Especificação técnica e quantidades dos materiais, objeto da presente contratação:		

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE
1	milheiro	Ata da Votação: formulário no formato A4, papel branco de 75g/m ² , impressão frente e verso, na cor preta e em uma única via. Embalados em pacotes de 50 unidades (total: 6.000 unidades). A impressão final, que atenda estas especificações, dependerá de modelo a ser fornecido pelo TRE-TO (modelo constante de Resolução do TSE)	20
2	milheiro	Cartazes em papel AP120, 120 gramas/m ² , policromia com fotolito 4/0 cores, medindo 29.7 cm X 42 cm (formato A3). Embalados em pacotes com 100 Unidades. A arte será fornecida no ato de cada requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição.	20
3	milheiro	Cartazes em papel AP120, 120 gramas/m ² , policromia com fotolito 4/0 cores, medindo 48 cm X 66 cm (formato 2). Embalados em pacotes com 100 Unidades. A arte será fornecida no ato de cada requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição.	15
4	milheiro	Cartazes em papel couchê, 170 gramas/m ² , policromia com fotolito 4/0 cores, medindo 48 cm X 66 cm (formato 2). Embalados em pacotes com 100 Unidades. A arte será fornecida no ato de cada requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição.	15
5	milheiro	Crachá, com dimensões: 95mm de largura e 140mm de altura, impresso em policromia 4 x 0 cor, papel AP 240 g/m². Impressão somente na frente com a logomarca a ser fornecida pelo TRE-TO. Deverá ser efetuada duas perfurações na parte superior e fornecido cordão branco de polietileno com 100 cm de comprimento aproximadamente. Embalados em pacotes de 50 unidades. A impressão final, que atenda estas especificações, dependerá de modelo a ser fornecido pelo TRE-TO. Obs.: neste item a arte poderá variar em 2 (dois) modelos.	25
6	milheiro	Envelope tipo saco, com os dizeres: "ENVELOPE PARA REMESSA À JUNTA ELEITORAL ____ ^a ZE/TO, LOCAL ____ e SEÇÃO ____ ^a "; fabricado em polietileno coextrusado, de baixa densidade, com no mínimo 75 micras por parede, podendo suportar acondicionamento e transporte de conteúdo com até 1000 g; com dimensões, fechado, de 400mm altura e 280mm de largura; cor branco leitoso, impermeável, resistente ao rasgo, ruptura e a incidência de luz, não permitindo legibilidade do conteúdo; com aba de fechamento tamanho no mínimo 30mm, contendo faixa adesiva void - nível de segurança 3 (cor verde), no mínimo 10mm, protegida por uma fita acrescida de 02mm em ambos os lados; impressão na cor preta, em ambos os lados, com arte a ser fornecida pelo TRE/TO. Embalados em pacotes de 50 unidades.	08

		Envelope tipo saco, com os dizeres: " CONTÉM MÍDIA DE RESULTADO, LOCAL:_____, SEÇÃO:_____", fabricado em polietileno coextrusado, de baixa densidade, com no mínimo 75 micras por parede, podendo suportar acondicionamento e transporte; com dimensões, fechado, de 150mm de altura e 140 mm de largura; cor branco leitoso, impermeável, resistente ao rasgo, ruptura e a incidência de luz, não permitindo legibilidade do conteúdo; com aba de fechamento tamanho no mínimo 30mm, contendo faixa adesiva void - nível de segurança 3 (cor verde), no mínimo 10mm, protegida por uma fita acrescida de 02mm em ambos os lados; impressão na cor preta, em um lado, com arte a ser fornecida pelo TRE/TO. Embalados em pacotes de 50 unidades.	
7	milheiro		08
		Panfletos no tamanho 10,5 cm X 7,5 cm, 4/1 cores. "Colinhas" para número de candidatos, com aproximadamente 10 cm de altura e 7,5 cm de largura, impressão frente e verso, conforme modelo a ser disponibilizado pelo TRE-TO. Embalados em pacotes com 100 unidades 10.00	100
8	mitheiro		
		Lista Onomástica: folha impressa no formato A4, papel branco de 75g/m2, impressão apenas frente na cor preta. Embalados em pacotes por município. A impressão será encaminhada pelo TRE-TO em arquivo separada por município (139 municípios), contendo a lista de candidatos.	25.000
9	folha		
		Senhas, dimensões: 50mm de altura e 65mm de largura, papel branco, gramatura de 56g/m2., impressão frente, na cor preta e em uma única via, formando cada conjunto um bloco com 25 unidades tipo brochura, colado na parte superior. A impressão final, que atenda estas especificações, dependerá de modelo a ser fornecido pelo TRE-TO.	100
10	Milheiro		
		ETIQUETAS AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO/APLICAÇÃO. Papel autoadesivo Hotmelt 25g/m² atóxico; Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m²; Liner: Couchê 80 a 90g/m²; Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; Tamanho da etiqueta: 37,5mm (comprimento) x 21mm (altura); Folha com 04 (quatro) carreiras lineares de 10 (dez) etiquetas, com picote e espaço entre as colunas: 8mm. Total por cartela: 40 etiquetas; Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas.	80
11	Cartela		
		Modelo a ser fornecido pelo TRE-TO	

		ETIQUETAS AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADOS. Papel autoadesivo Hotmelt 25g/m ² atóxico; Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m ² ; Liner: Couchê 80 a 90g/m ² ; Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; Tamanho da etiqueta: 64mm (comprimento) x 44mm (altura); Folha com 03 (três) carreiras lineares, sendo que 1 com 5 etiquetas e 2 com de 06 etiquetas, com picote e espaço entre as colunas: 2mm. Total por cartela: 17 etiquetas; Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas. Modelo a ser fornecido pelo TRE-TO	
12	Cartela	Cédula Oficial, em papel opaco amarelo de 75 g/m ² , frente e verso; com impressão em tinta preta e em tipos uniformes de letras frente e verso; contendo uma tarja preta no verso, com 20mm de altura e 191mm de largura, que impedirá a legibilidade do voto quando a cédula estiver fechada; bem como, deve conter indicações para 1 ^a dobra e 2 ^a dobra; dimensões: altura de 84mm, largura de 191mm, devendo a 1 ^a dobra ficar a 84mm da extremidade e da 2 ^a dobra e esta a 23mm da outra extremidade. Embaladas em pacotes de 100 unidades. Arte a ser fornecida pelo TRE-TO.	600
13	Milheiro	Cédula Oficial, em papel opaco branco de 75 g/m ² , frente e verso; com impressão em tinta preta e em tipos uniformes de letras frente e verso; contendo uma tarja preta no verso, com 20mm de altura e 191mm de largura, que impedirá a legibilidade do voto quando a cédula estiver fechada; bem como, deve conter indicações para 1 ^a dobra e 2 ^a dobra; dimensões: altura de 84mm, largura de 191mm, devendo a 1 ^a dobra ficar a 84mm da extremidade e da 2 ^a dobra e esta a 23mm da outra extremidade. Embaladas em pacotes de 100 unidades. Arte a ser fornecida pelo TRE-TO.	80
14	Milheiro	Formulário de Identificação de Eleitor com Deficiência: formulário no formato A4, papel branco de 75g/m ² , impressão frente e verso, na cor preta e em uma única via. Embalados em pacotes de 50 unidades . A impressão final, que atenda estas especificações, dependerá de modelo a ser fornecido pelo TRE-TO	40
15	Milheiro		5
4.	Requisitos da contratação		
4.1.	O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, exceto o item 9. que o prazo é de 08 (oito) dias corridos , contados do recebimento da Nota de Empenho ou de sua transmissão via e-mail, juntamente com a requisição de fornecimento e a arte.		
4.2.	Os materiais deverão ser entregues na Seção de Patrimônio e Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 32, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas – TO, responsável pelo recebimento provisório, o recebimento definitivo será realizado pela Comissão de Levantamento de		

Materiais para a Eleição.

4.3. Considerando a boa prática de sustentabilidade, primeiro foi observado a real necessidade da aquisição de acordo com levantamento de quantidades efetuada pela Comissão, evitando assim uma contratação excessiva e conseqüentemente o desperdício de material.

4.4. Contudo, a empresa licitante deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.5. No item que utilize papel, a licitante vencedora utilizar papel confeccionado com madeira de origem legal e deverá apresentar declaração que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; a declaração será dispensada quando o papel possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal).

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A nota de empenho emitida em favor da contratada servirá como contrato e a requisição de fornecimento para execução e contagem de prazos da presente contratação. Não sendo permitida a subcontratação para execução do presente contrato.

5.1.1. Obrigações do contratado

5.1.1.1. Fornecer os materiais no prazo e demais condições estipuladas neste termo, no Edital da Licitação e na proposta;

5.1.1.2. Entregar os materiais no local indicado no item 4.2 deste termo, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

5.1.1.3. O material que apresentar qualquer defeito ou imperfeição deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação efetivada pelo setor competente do TRE;

5.1.1.4. Estando em mora a contratada, o prazo para substituição do(s) produto(s), de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital;

5.1.1.5. Em caso de substituição de produto, conforme previsto acima, correrão por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto;

5.1.1.6. Cumprir, durante a vigência desta contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

5.1.1.7. **No item que utilize papel, comprovar que o fabricante do papel a ser utilizado na confecção dos materiais possua certificação FSC (Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal) e ou PEPC/CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) acompanhado da respectiva nota fiscal de compra.**

5.1.1.8. Os documentos que comprovam a exigência do item 5.1.1.7 devem ser apresentados na entrega dos materiais.

5.1.2. Obrigações do contratante

5.1.2.1. Receber e conferir os materiais dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte se houver irregularidades.

5.1.2.2. Efetuar o pagamento à Contratada, em moeda corrente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 01 (uma) via, devidamente atestada por servidor da Seção de Patrimônio e Almojarifado (SPA) e por membro da Comissão de Levantamento de Materiais para a Eleição.

6. Modelo de gestão de contrato

6.1. A nota de empenho emitida em favor da contratada servirá como contrato e a requisição de fornecimento para execução e contagem de prazos da presente contratação.

6.2. Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

6.3. As comunicações entre o TRE-TO e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica (e-mail/whatsapp).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O pagamento será realizado pela contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis:

7.1.1. Mediante a entrega total do objeto contratado com respectiva nota fiscal;

7.1.2. Atesto da conformidade e qualidade da totalidade do material entregue.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Por se tratar de bem comum e contratação realizada em outras eleições fica definida a modalidade pregão, menor preço, para presente contratação.

8.2. A licitante deverá preencher todos os requisitos de regularidade social, fiscal, trabalhista previstos no Edital e neste Termo de Referência.

8.3. Por se tratar de item de pequeno vulto, não será admitida a participação de consórcios.

8.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que cumpridas as exigências do art. 16 da Lei nº 14.133/21.

8.5. Não será admitida subcontratação do objeto.

8.6. Não haverá necessidade de garantia da contratação

8.7. Considerando a previsão do valor estimado, verifica-se que há possibilidade de participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do que prevê a norma específica.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com a finalidade de que os licitantes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-TO. A referida informação será realizada oportunamente pela unidade competente deste Regional.

11. Sanções administrativas em caso de descumprimento contratual

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO que :

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justifica a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 11.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- d) Multa:
 - I. Moratória de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);
 - II. Compensatória, para infrações descritas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 8% do valor da nota de empenho.
 - III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 8% a 10% do valor da nota de empenho;
 - IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor da nota de empenho;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133/2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158, da Lei n.º 14.133/2021), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoal jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133/2021).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

11.13. O contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

11.14. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12. Forma de reajustamento do contrato

12.1. Por se tratar de material comum e de entrega única, a presente contratação não tem previsão de reajuste.

JADER BATISTA GONCALVES
Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 05/02/2026, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302614494** e o código CRC **60631095**.